

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos – 344229

REGULAMENTO DO ENSINO NÃO PRESENCIAL

Pré-escolar, 1º, 2º e 3º CICLOS

1. Calendário escolar

São introduzidas as seguintes alterações ao calendário escolar:

- Haverá aulas nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, 25 e 26 de março.
- São acrescentados 5 dias úteis de aulas, no final do ano letivo, de acordo com o nível de ensino:
 - **Educação Pré-Escolar, 1.º e 2.º Ciclo** – 1, 2, 5, 6 e 7 de julho.
 - **7.º e 8.º anos** – 16, 17, 18, 21 e 22 de junho.
 - **9.º ano** – 11, 14, 15, 16 e 17 de junho.

2. Atividade letiva

2.1. Educação Pré-escolar

- a) As crianças desenvolvem atividades de acordo com o plano de trabalho quinzenal enviado pela Educadora aos EE, através de email.
- b) As crianças utilizam, para a realização das atividades, materiais diversificados que a educadora enviará em suporte digital: powerpoints; histórias, canções, música, filmes, livros digitais, atividades experimentais.
- c) Para o desenvolvimento das actividades, os EE receberão da Educadora sugestões de pequenas tarefas da vida diária para trabalhar as diferentes áreas curriculares.
- d) Os Pais/EE deverão manter o contacto com a educadora titular, e dar feedback sobre o processo de ensino/aprendizagem; bem como cooperar na troca de informações sobre o trabalho desenvolvido à distância;
- e) Os Pais/EE deverão colaborar na operacionalização deste processo de ensino à distância, incentivando as suas crianças para a realização das atividades propostas.

2.2. 1º, 2º e 3º ciclos

- a) Os alunos mantêm o seu horário de trabalho na íntegra. O tempo letivo será igual ao do Ensino Presencial, contemplando sessões diárias síncronas e assíncronas. O desenvolvimento das atividades nesse tempo letivo é decidido pelo docente, de acordo com a planificação/plano de trabalho previamente elaborados pelos Professores/Professores Titulares de Turma e/ou em grupo disciplinar ou de ano, tendo em conta a especificidade de cada área disciplinar/disciplina (Exemplo: nos

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos – 344229

momentos assíncronos e de trabalho autónomo, os alunos, seguindo as orientações do docente, poderão sair da sessão e voltar a entrar).

- b) O acesso à aula ou sessão é feito através do Google Meet ou Classroom, consoante o que for definido pelo Professor Titular de Turma (PTT) / Diretor de Turma (DT) e Conselho de Turma.
- c) Os sumários e as faltas continuam a ser registados pelo/a docente no programa E360.
- d) Deve privilegiar-se o uso de materiais que já se encontram ao dispor dos alunos, nomeadamente, caderno diário, manuais e livros de fichas das respetivas disciplinas.
- e) A exigência de utilização de recursos/materiais digitais aos alunos deve ter em conta as possibilidades de acesso a esses recursos/materiais por parte dos mesmos.
- f) Sempre que não estiverem assegurados os meios tecnológicos, será salvaguardado um **plano de trabalho alternativo**, que será dado a conhecer ao encarregado de educação e aluno, pelo meio mais adequado à situação.

3. Deveres dos alunos

Conforme o disposto no Artº 4º do Decreto-Lei nº 14-G de 13 de abril e nos Critérios de Avaliação do Ensino não Presencial definidos para cada disciplina, os alunos deverão respeitar os parâmetros do domínio atitudinal – Responsabilidade, Autonomia/Participação e Cooperação/Sociabilidade.

Assim, nas atividades síncronas:

- a) É proibido qualquer uso indevido da imagem ou som dos participantes da sessão, assim como a divulgação/partilha do link de qualquer sessão síncrona, garantindo-se o respeito pela privacidade de Alunos e Professores tendo em conta o Regime de Proteção de Dados.
- b) Os alunos devem:
 - ter junto a si todos os materiais necessários para a sessão;
 - apresentar-se com cuidado e aprumo;
 - desligar o microfone, ao entrarem na sessão, e ligar apenas quando o professor o determinar;
 - manter a câmara ligada; caso pretendam preservar a privacidade do espaço da casa onde estão a assistir à sessão, poderão usar um fundo no ecrã (para este efeito recomenda-se a utilização do Chrome);
 - evitar dispersões que invalidem o bom funcionamento da aula, nomeadamente, jogar, ver televisão, comer (...);
 - Utilizar o ícone “levantar mão”, sempre que quiserem intervir, aguardando autorização do professor para tal.

4. Deveres dos Pais e Encarregados de Educação(EE)

- a) Garantir que os seus educandos mantêm rotinas e cuidados necessários para o seu bom desenvolvimento integral, não descurando os hábitos e rotinas de sono, horários de refeição, de modo a potenciar o máximo de rendimento do seu educando.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos – 344229

- b) Justificar a ausência do aluno, quando o mesmo não puder estar presente nas sessões síncronas, ao PTT/DT, através de email, respeitando os prazos e motivos legalmente estipulados (3 dias úteis). Ausências superiores a 5 dias deverão ser acompanhadas por justificação médica.
- c) Contribuir para que os alunos desenvolvam as atividades de forma autónoma e concentrada, não interferindo na sessão, nem realizando as tarefas por eles.
- d) Comunicar ao PTT/DT a impossibilidade de utilização de meios informáticos, acesso à internet, inexistência/avaria de equipamentos, falta de materiais.

5. Incumprimento

- a) Os incumprimentos serão sempre comunicados ao encarregado de educação pelo DT, ressalvando as consequências que possam daí advir.
- b) Caso se verifique continuação do incumprimento, a situação será reportada pelo PTT/DT, à Equipa de Mediação Integrada do Agrupamento, identificando o problema e as diligências já efetuadas;
- c) Após as diligências efetuadas, no caso de se manterem as situações de incumprimento, a situação será comunicada à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), de acordo com o artº 21º da Lei nº 51/2012 de 5 de setembro (Estatuto do Aluno).

6. Avaliação das aprendizagens

A avaliação das aprendizagens é feita de acordo com os Critérios de Avaliação para o Ensino não Presencial constantes **no documento anexo**. Os critérios serão divulgados aos alunos pelo primeiro docente a ter aula síncrona com a turma.

7. Atividades síncronas extraletivas

Estas atividades são desenvolvidas com os alunos do 2º e 3º ciclos, nelas:

- a) Os Alunos mantêm o horário de Apoio ao Estudo/GIS, Tutorias, Apoio Tutorial Específico e outros apoios, através de sessões síncronas.
- b) Os Docentes registam os respetivos sumários e as ausências dos alunos.
- c) Os Docentes comunicam ao Diretor de Turma os **incumprimentos reiterados**.

Documento aprovado em Conselho Pedagógico no dia 2 de fevereiro de 2021

A presidente do Conselho Pedagógico

Mª Elisabete Ferreira